



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 080/2018

Aprova *Ad referendum* da Diretoria o pagamento do incentivo a Produtividade dos Agentes Fiscais do Crea-DF e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Decisão de Diretoria – DIR/DF 17/2014 que trata da implementação do Programa de Incentivo ao Aumento da Produtividade dos Agentes Fiscais notadamente a concessão de um incremento pela produção e produtividade de forma a tornar a fiscalização do Crea-DF mais eficiente e eficaz;

Considerando o Parecer nº 63/2018 – AJU de 18 de maio de 2018 que conclui pela legalidade das ações a serem determinadas na presente Portaria;

Considerando que a Súmula do Workshop DFI/DTE realizado em 15/5/2018 que resguarda o pagamento trimestral dos Agentes Fiscais até que novos estudos sejam efetivados;

Considerando o Memorando 249/2018-DCO, que indica a dotação orçamentária destinada ao pagamento da produtividade aos agentes fiscais;

Considerando o Memorando nº 198/2018 –ADH que orienta sobre a composição da média trimestral para pagamento dos Agentes Fiscais;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* da Diretoria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* da Diretoria do CREA-DF, o pagamento do Incentivo a Produtividade dos Agentes Fiscais, correspondente aos meses de abril, maio e junho de 2018, assim discriminado:

- Valor total da produtividade referente ao mês de abril pago de acordo com planilha apresentada pelo DFI em cumprimento ao Programa de Incentivo ao Aumento da Produtividade aos Agentes Fiscais vigentes.
- Os valores referentes aos meses de Maio e Junho de 2018 serão compostos pela média dos 11 meses efetivamente trabalhados no ano de 2017, excetuando-se o mês de férias de cada Agente Fiscal.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**Art. 2º** Determinar que novos estudos relacionados à função de fiscalização sejam efetuados por Comissão específica sob a coordenação do Departamento de Fiscalização, com apoio da Assessoria de Desenvolvimento Humano – ADH e Assessoria Jurídica - AJU.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 28 de maio de 2018.

  
Eng. Maria de Fátima Ribeiro Cô  
Presidente

